



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 17 de 02, 2022  
Secretaria Adm. e Planejamento

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-FMS (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE**

**OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL:** [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)

**INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Contatos (nome): \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para o hospital Municipal, conforme itens relacionados neste edital, contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência.

**Retirada do Edital Via Internet.**

- Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)
- A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº 02/2022-FMS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO** : 23/02/2022

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO** : 08:30 HS

**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : Sala de Licitações no PRÉDIO DO CRAS, SITUADO A AV. ANHANGUERA, SN, CENTRO, OUVIDOR-GO.

**O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações no **PRÉDIO DO CRAS, SITUADO A AV. ANHANGUERA, SN, CENTRO,**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**OUVIDOR-GO**, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **08:30 HS**, do dia **23/02/2022**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes para o hospital municipal, conforme itens relacionados abaixo, contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde deste Município:

QUANT	UNI	Qtd./ESPECIFICAÇÃO MININAS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	VALOR ESTIMADO
01	UN	Analisador Hematológico para realização de Hemograma, 5 PARTES, volume de amostra de sangue de 15 ul;	Contador de célula automático com no mínimo 32 parâmetro e 60 testes por hora, com três módulos analíticos, manual, pré-diluido, capilar. Equipamento com três parâmetro de medição, memória para armazenamento mínimo de 50.000 resultados gráficos, sistema anti-coágulos utilizando pulso de alta energia , deverá possuir gerenciamento de identificação de falta de produtos ou utilização de reagentes vencidos.	R\$ 110.000,00

1.2 OBSERVAÇÃO: O preço médio estimado, constante deste edital foi devidamente levantado mediante pesquisa de mercado e servirá como parâmetro para negociação, visando a obtenção e apuração de proposta mais vantajosas para a Administração. O preço médio para aquisição do equipamento está estimado em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Sendo que o pregoeiro e sua equipe observará o preço unitário por item para fins de julgamento das propostas.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

1.3 Os itens deverão serem entregues na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo de 15 dias contados da homologação do certame e deverão ser vistoriados por responsável indicado pelo FMS.

1.4 O pagamento será feito com **recurso municipal** e o pagamento será efetuado a vista após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal do equipamento entregue.

1.5 Na nota fiscal expedida pela licitante vencedora deverá conter a completa descrição do item vendido e fazer expressa menção ao número prego e dos dados bancários da pessoa jurídica para efetivação da transferência dos recursos.

1.6A empresa vencedora deverá dispor de indicar a ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA para as revisões necessárias e previstas na garantia, e manutenções periódicas obrigatórias caso necessitem.

1.7O preço proposto dos itens deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, inclusive a instalação e treinamento do uso equipamento, frete e deverá ainda, conter marca, modelo e as especificações técnicas do produto ofertado.

1.8Na entrega serão observadas a marca, o modelo dos itens declarado vencedor, bem como sua qualidade no que se refere às especificações mínimas contidas no termo de referência e na proposta declarada vencedora, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.



## 2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO no **PRÉDIO DO CRAS, SITUADO A AV. ANHANGUERA, SN, CENTRO, OUVIDOR-GO**, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, no **23/02/2022, com início às 08:30 h**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, no site oficial da prefeitura: [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), ou via solicitação no e-mail: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br), que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

2.5 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.



2.6. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.7 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

2.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.9 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

3.2 Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

3.2.1 Licitantes que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



3.2.2 Licitantes constituídas em consórcios;

3.2.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão, pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde, que estejam em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente as dos Decretos Municipais sempre disponível no sítio eletrônico do Município (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras, utilização de higienização pessoal por álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas**).

3.4 O presente pregão será de **ampla concorrência para os itens com valor superior R\$ 80.000,00, e exclusivo para EPP, ME e equiparadas para os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), nos termos do art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

**3.5. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 08:30 hs do dia 23/02/2022, e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços, declarações e credenciamento e o pen drive contendo o credenciamento e a proposta gravada no formato dos arquivos disponibilizados juntamente com o edital.**

3.6. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e



impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.7 possuírem diretores, gerentes, sócios, administradores, controladores, responsáveis técnicos e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Ouvidor, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da equipe de apoio;

3.8 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a



outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em PEN DRIVE, através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.**

#### **4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n°s 1 e 2.

#### **4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de



pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, deverá **ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo Anexo V.

**4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II, e declaração que não emprega menores conforme anexo III;**

**4.9 – No credenciamento as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos, II, III, IV e V do Edital (fora dos envelopes 01 e 02).**

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas E as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta.**

**Pregão Presencial nº 02/2022-FMS**

**Empresa Licitante:**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**

**Pregão Presencial nº 02/2022-FMS**

**Empresa Licitante:**



**6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por cópias legíveis dentro de prazo de validade.**

**6.4 – E a proposta deverá observar o item 7 deste edital.**

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

7.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo** os seguintes elementos:

7.1.1 - Nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - Número do Pregão;

7.1.3 - É obrigatório informar a **MARCA** ou **FABRICANTE** do item cotado, e **AINDA ANEXAR O FOLDER COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO PRODUTO OFERTADO**, ou especificar todas as características do produto ofertado.

7.1.4 - **INDICAR O PRAZO DE ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR 15 DIAS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO; E A VALIDADE DA PROPOSTA QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS.**

7.1.5 - **INDICAR O LOCAL DA ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA, observando as especificações contidas no Termo de referência.**

7.1.6 **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE),**



através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue fora dos envelopes de documentação e propostas (fora dos envelopes 1 e 2).

- **7.1.7 INDICAR O PRAZO DE GARANTIA**

7.1.8 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.9 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.10 O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

7.1.11 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, e serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

o valor por extenso;

b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado.

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser considerando para lance.

7.1.12 Os produtos objeto desta licitação estarão sujeitos à vistoria, controle de qualidade e autorização da Secretaria requisitante para sua entrega, mediante termo de recebimento.

7.1.13 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**7.2 Será desclassificada a proposta que:**

a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referencia;

b) Cujo preço for declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.



c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, observando o critério de “Menor Preço Por Item”.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter cópias legíveis dos documentos os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

*uf*



8.1.2.3 -Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.3.1 -Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.3.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante;

8.1.3.3 - Certidão de regularidade de débito conjunto com a dívida ativa da União, conjunta com os débitos previdenciários, (INSS);

8.1.3.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.3.6 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório, as negativas apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame. O pregoeiro e sua equipe poderá, durante a análise da documentação, solicitar os originais da documentação apresentada, para conferência, e poderá ainda, proceder a conferência da veracidade de certidões emitidas pela internet documentação apresentada, quando

## 10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR UNITARIO DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 02/2022-FMS, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO OFERTADO, descritas no item 1.1 deste Edital;**



10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DO ULTIMO LANCE;**

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – **Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

10.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

 20



10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.**

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo



Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO por item e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

## **12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

12.2 O contrato, que obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente Edital, deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da adjudicação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida lei.

12.3 O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, sendo que a entrega dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 20 dias corridos após a assinatura do mesmo.



12.4) O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto nos Arts. 57, 58 e/ou 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

### **13- DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal** expedida pela licitante vencedora deverá conter a completa descrição do item vendido e fazer expressa menção ao número do convênio e dos dados bancários da pessoa jurídica para efetivação da transferência dos recursos.

13.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações dos produtos, marca e o número do pregão **02/2022-FMS**, da qual decorrerá a compra.

13.3 O item deverá ser entregue na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo de 15 dias contados da homologação do certame e deverão ser vistoriados por responsável indicado pelo FMS.

13.4 O pagamento será feito com recurso municipal e será efetuado a vista em até 5 (cinco) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal do equipamentos entregue.

13.5 Na nota fiscal expedida pela licitante vencedora deverá conter a completa descrição do item vendido e fazer expressa menção ao número pregão e dos dados bancários da pessoa jurídica para efetivação da transferência dos recursos.

13.6 A empresa vencedora deverá indicar na proposta a ASSISTÊNCIA



TÉCNICA para as revisões necessárias e previstas na garantia, e manutenções periódicas caso necessitem.

13.7 O preço proposto do item deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, inclusive a treinamento e instalação do equipamento e frete e deverá ainda, conter marca, modelo e as especificações técnicas do produto ofertado.

13.8 Na entrega serão observadas a marca, o modelo dos itens declarado vencedor, bem como sua qualidade no que se refere às especificações mínimas contidas no termo de referência e na proposta declarada vencedora, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

#### **14- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### **15- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo



não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

10.122.1019.4026 – MANUTENÇÃO DO FMS

44.90.52 – EQUIP E MAT. PERMANENTE

## **17– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **17.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

### **17.2 - DA CONTRATADA:**

17.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA



17.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

17.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

17.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

18.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

18.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente edital:

18.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

18.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

18.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

18.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

18.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

18.8.6– Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA



18.8.7 – ANEXO VII -MINUTA DE CONTRATO.

18.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

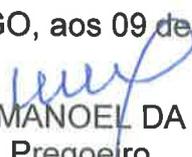
18.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

18.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 09 de fevereiro de 2022

  
WILIAN MANOEL DA SILVA  
Pregoeiro



## MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS (tipo menor preço por item)

### ARQUIVO DA PROPOSTA DA G PREGOES DISPONIVEL PARA BAIXAR NO SITE

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, MODELO DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

- Validade da proposta;
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_ não poderá ser superior A 15 dias após assinatura do contrato.
- **INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E MARCA E AINDA Anexar o folder contendo as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado.**
- Indicar a assistência técnica autorizada. \_\_\_\_\_
- DATADA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL
- CONTENDO RAZAO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE
- **INDICAR O PRAZO DE GARANTIA.** \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressaltando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: [suporte@ouvidor.go.gov](mailto:suporte@ouvidor.go.gov)

---

**Assinatura do proponente**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ.....**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS  
Planilha para Proposta do Pregão Nº 02/2022  
Processo Número: 319/2022  
Data da Sessão: 23/02/2022, AS 08:30h

CNPJ: \_\_\_\_\_

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	UN	1	ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 5 PARTES, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 SANGUE DE 15UL;	CONTADOR DE CÉLULA AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 32 PARÂMETRO E 60 TESTES POR HORA, COM TRÊS MÓDULOS ANALÍTICOS, MANUAL, PRÉ-DILUIDO, CAPILAR. EQUIPAMENTO COM TRÊS PARÂMETRO DE MEDIÇÃO, MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 50.000 RESULTADOS GRÁFICOS, SISTEMA ANTI-COÁGULOS UTILIZANDO PULSO DE ALTA ENERGIA , DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE FALTA DE PRODUTOS OU UTILIZAÇÃO DE REAGENTES VENCIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
						TOTAL	R\$ 0,00	



## MODELO DE CREDENCIAMENTO

### ARQUIVO DISPONIVEL PARA BAIXAR NO SITE

A PLANILHA DO CREDENCIAMENTO ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressaltando que o arquivo deverá ser gravado EM PEN DRIVE, na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: [suporte@ouvidor.go.gov](mailto:suporte@ouvidor.go.gov)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**  
**Credenciamento do Pregão Nº 02/2022**  
**Processo Número: 319/2022**  
**Data da Sessão: 23/02/2022, AS 08:30h**

<b>CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:</b>	<b>Razão Social:</b>
<b>Endereço - Logradouro:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Complemento Qd.X, Lt.X., Sl.X</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>CEP XX.XXX-XXX:</b>
<b>Telefone (XX)XXXX-XXXX:</b>	<b>Fax (XX)XXXX-XXXX:</b>
<b>Email:</b>	
<b>Nome do Representante:</b>	<b>CPF XXX.XXX.XXX-XX:</b>
<b>RG:</b>	
<b>Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):</b>	
<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº Banco:</b>
<b>Nº e Dígito Agência XXXX-XX:</b>	<b>Nº e Dígito Conta XXXX-X:</b>
<b>Atividade Principal da Empresa:</b>	
<b>Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e</b>	<b>0</b>
<b>Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):</b>	<b>0</b>
<b>Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):</b>	<b>0</b>

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) possuírem diretores, gerentes, sócios, administradores, controladores, responsáveis técnicos e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Ouvidor, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da equipe de apoio

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**  
**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

.....inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,  
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes  
do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o  
carimbo de CNPJ.



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. \_\_\_\_\_

CRC/GO \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-FMS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO:**

Realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes para o hospital municipal, conforme itens relacionados abaixo, contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde deste Município:

<b>QUANT</b>	<b>UNI</b>	<b>Qtd./ESPECIFICAÇÃO MININAS</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Valor estimado</b>
01	UN	Analizador Hematológico para realização de Hemograma, 5 PARTES, volume de amostra de sangue de 15ul;	Contador de célula automático com no mínimo 32 parâmetro e 60 testes por hora, com três módulos analíticos, manual, pré-diluido, capilar. Equipamento com três parâmetro de medição, memória para armazenamento mínimo de 50.000 resultados gráficos, sistema anti-coágulos utilizando pulso de alta energia , deverá possuir gerenciamento de identificação de falta de produtos ou utilização de reagentes vencidos.	R\$ 110.000,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

1.2 OBSERVAÇÃO: O preço médio estimado, constante deste edital foi devidamente levantado mediante pesquisa de mercado e servirá como parâmetro para negociação, visando a obtenção e apuração de proposta mais vantajosas para a Administração. O preço médio para aquisição dos equipamentos está estimado em **de R\$ 110.000,00** Sendo que o pregoeiro e sua equipe observará o preço unitário por item para fins de julgamento das propostas.

1.3 Os itens deverão serem entregues na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, de forma **imediate**, no prazo máximo de 15 dias contados da homologação do certame e deverão ser vistoriados por responsável indicado pelo FMS.

1.4 O pagamento será feito com **recurso municipal** e o pagamento será efetuado a vista após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal do equipamento entregue.

1.5 Na nota fiscal expedida pela licitante vencedora deverá conter a completa descrição do item vendido e fazer expressa menção ao número do convênio e dos dados bancários da pessoa jurídica para efetivação da transferência dos recursos.

1.6A empresa vencedora deverá dispor de indicar a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA** para as revisões necessárias e previstas na garantia, e manutenções periódicas obrigatórias caso necessitem.

1.7O preço proposto dos itens deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, inclusive a instalação e treinamento do uso equipamento, frete e deverá ainda, conter marca, modelo e as especificações técnicas do produto ofertado.



1.8 Na entrega serão observadas a marca, o modelo dos itens declarado vencedor, bem como sua qualidade no que se refere às especificações mínimas contidas no termo de referência e na proposta declarada vencedora, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

## **2 - JUSTIFICATIVA:**

O Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor necessita adquirir o equipamentos com as especificações e descrições mínimas especificadas acima, para atendimento das necessidades do FMS desse Município, especialmente para cumprimento das atividades e serviços do setor requisitante.

Os equipamentos atualmente existentes são poucos para atender as demandas existentes no Município;

A aquisição se revela necessária e importante para o atendimento das demandas, e reforçar ainda mais o atendimento na saúde.

## **3 COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

Para composição de preço médio consta em anexo, pesquisa de preço em no mínimo três empresas do ramo, conforme determina a Legislação atual.

O pregoeiro, no momento da licitação, poderá se valer de consultas aos sítios dos fabricantes e revendedores para aferição das adequações dos produtos ofertados, e a análise da aceitabilidade das propostas quanto a adequação das especificações mínimas contidas no edital.



#### **4. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:**

4.1 A modalidade licitatória a ser empregada para a aquisição do equipamentos descrito neste termo de referência será o pregão presencial. O pregão deverá ser realizado na forma presencial, tipo menor preço por item, viabilizando aos técnicos do município a possibilidade de aferição das especificações técnicas da proposta apresentada para o equipamento e seus componentes, confrontando-as com as versões apresentadas por cada uma das licitantes.

4.2 O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande circulação, no placar do município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), viabilizando ampla ciência do certame.

#### **5. DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

##### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

5.1.1 O Equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias dias, na forma e especificações contidas nesse Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ouvidor e tal qual adjudicado no momento da licitação, sendo recebido pelo Gestor de Contratos e pela Secretária Municipal de Saúde, após regular vistoria e verificação de atendimento integral dos itens constantes da proposta vencedora (itens de série e opcionais).

5.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato, devendo o equipamento ser entregue no município de Ouvidor, na sede do Hospital Municipal Santo Antônio de Ouvidor.

5.1.3. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o direito de rejeitar o item entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e no contrato, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação, sob pena de



rescisão do ajuste e aplicação da multa contratual a ser estabelecida por ocasião da contratação.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento dos veículos descritos no item 01 será feito com recursos do Fundo Municipal de em até 5 (cinco) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal dos equipamentos entregue.

6.2 Na Nota fiscal do equipamento deverá conter a descrição completa, inclusive com indicação de marca e modelo e opcionais e outras características que forem necessárias constar na nota fiscal.

6.3 O item deverão ser entregue na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo de 15 dias contados da homologação do certame e deverão ser vistoriados por responsável indicado pelo FMS.

6.4 O pagamento será feito com recurso municipal após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor, a qual deverá estar expressamente descrita na Nota Fiscal dos equipamentos entregues.

6.5 Na nota fiscal expedida pela licitante vencedora deverá conter a completa descrição do item vendido e fazer expressa menção ao número pregão e dos dados bancários da pessoa jurídica para efetivação da transferência dos recursos.

6.6 A empresa vencedora deverá dispor de ASSISTÊNCIA TÉCNICA e dispor de treinamento e equipe para instalação dos equipamentos quando for o caso.

6.7 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, inclusive frete e deverá ainda, conter marca, modelo e as especificações técnicas do produto ofertado, e manter a garantia de fábrica.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

6.8 Na entrega serão observadas a marca, o modelo dos itens declarado vencedor, bem como sua qualidade no que se refere às especificações mínimas contidas no termo de referência e na proposta declarada vencedora, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor, fevereiro de 2022

Responsável pela elaboração:

Suzana Gomes de Matos Firmino  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-FMS  
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_\_/2022

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Irapuan Costa Junior, 790. Centro, nesta cidade representada neste ato, pela gestora do FMS Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA:** ....., com sede a ....., ..... – CNPJ Nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por ....., portador da cédula de identidade n º ....., brasileiro, casado, ....., – GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato e nos termos do PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-FMS, ao qual a empresa sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1.2 Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes para o hospital municipal, conforme itens relacionados abaixo, contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde deste Município:

QUANT	UNI	Qtd./ESPECIFICAÇÃO MININAS	Especificações mínimas	Valor
01	UN	Analisador Hematológico para realização de Hemograma, 5 PARTES, volume de amostra de sangue de 15ul;  Marca : -----	Contador de célula automático com no mínimo 32 parâmetro e 60 testes por hora, com três módulos analíticos, manual, pré-diluido, capilar. Equipamento com três parâmetro de medição, memória para armazenamento mínimo de 50.000 resultados gráficos, sistema anti-coágulos utilizando pulso de alta energia , deverá possuir gerenciamento de identificação de falta de produtos ou utilização de reagentes vencidos.	R\$ 110.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de \_\_\_/\_\_\_/2022 à ...../2022 sendo que os **PRODUTOS** deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 15 dias**, após a assinatura do contrato.



3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do produto especificado na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ \_\_\_\_\_, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 02/2022-FMS

3.5 – Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no local indicado pela contratante, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar por um representante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a entrega, qualificação e aferição do produto objeto deste contrato;

4.3 - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do produto de forma parcial ou total, caso o produto não atenda as especificações contidas na proposta declarada vencedora.



4.4 - Devolver o produto caso não atenda as exigências do Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

**CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA  
CONTRATADA:**

5.1 - Entregar o produto, objeto deste contrato, conforme as especificações, marca e modelo, dentro do prazo estabelecido na proposta;

5.2 - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do objeto contratual;

5.3 - Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do Contrato;

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.5 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

5.7– observada as especificações constam no Anexo I deste Termo.



## CLAUSULA SEXTA-DAS PENALIDADES

6.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

6.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III - 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

6.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – MANUTENÇÃO DO FMS

44.90.52 – EQUIP E MAT. PERMANENTE

### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do produto, podendo para isso:

9.2 - Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

9.3 - A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, do exercício de 2022, devidamente acompanhado pelo GESTOR DO FMS.

9.4 - A existência da fiscalização não eximirá a empresa Contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do produto, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

10.2 – A entrega do objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, .....de.....de 2022

Suzana Gomes de Matos Firmino  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONTRATO DE CONTRATO N° / 2022 FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E A EMPRESA
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	.
<b>LICITAÇÃO:</b>	
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO,

Suzana Gomes de Matos Firmino  
GESTORA FMS